

**INDICAÇÃO Nº 1.797/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**Rárika de Araújo Bastos**, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP), **que seja realizada a abertura de uma via de conexão entre a BR-304 e o bairro de Encanto Verde, iniciando pela Rua Gota de Cristal (CEP: 59149-882) e contornando o muro da Estação Radiogoniométrica da Marinha, com vistas a melhorar o acesso ao bairro e fomentar o desenvolvimento urbano da região.**

**Justificativa**

O bairro Encanto Verde, localizado no município de Parnamirim/RN, integra a Região Metropolitana de Natal e apresenta população de 1.691 habitantes distribuídos em 813 domicílios, dos quais 86,43% são casas, segundo o Censo Demográfico 2022 (IBGE). Trata-se de um bairro com infraestrutura urbana planejada, ruas pavimentadas, áreas verdes e serviços básicos disponíveis, configurando um ambiente propício ao desenvolvimento residencial e econômico. A arquitetura predominante é composta por habitações unifamiliares, refletindo um perfil urbano que combina modernidade e tranquilidade, enquanto a localização estratégica favorece investimentos em setores como comércio, logística e transporte.

Diante deste contexto, verifica-se a necessidade de melhorar a integração viária do bairro com importantes eixos de circulação da cidade, de modo a reduzir o isolamento, otimizar o fluxo de pessoas e bens, e fomentar o desenvolvimento econômico local. A criação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 30/09/2025 Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Grupos - 2528

Parnamirim/RN - 59140-670

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

(84) 99896-0169

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 24/09/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário

de uma nova via de ligação permitirá ampliar a mobilidade urbana, facilitar o acesso de serviços públicos e privados, estimular o surgimento de novos empreendimentos e fortalecer a conectividade do bairro com o restante do território parnamirinoense e a capital potiguar.

A proposição encontra amparo jurídico na Lei Orgânica de Parnamirim/RN, que em seu Art. 11 estabelece competir privativamente ao município prover tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar da população, destacando-se, nos incisos I e XLI, a competência para legislar sobre assuntos de interesse predominante local e para promover a construção e conservação de estradas e caminhos municipais.

No mesmo sentido, a Lei Complementar Municipal nº 063, de 08 de março de 2013, que institui o Plano Diretor de Parnamirim/RN, define em seu Art. 3º como objetivos estratégicos a integração do Município à Região Metropolitana de Natal, considerando os aspectos ambientais, econômicos e viários (inciso VI), bem como a inclusão de equipamentos urbanos que atendam às necessidades básicas da população (inciso VII).

Ademais, a Lei Municipal nº 1.915, de 01 de novembro de 2018, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, determina em seu Art. 16 que quaisquer intervenções no sistema viário devem ser previamente aprovadas pela Prefeitura, garantindo a integração à malha urbana, a segurança do trânsito e a qualidade de vida das áreas lindeiras. Ressalta-se que, nos termos do § 3º do mesmo artigo, a abertura de novas vias deve priorizar a complementação de ligações entre bairros e a integração metropolitana, exatamente o que se pretende com a presente proposição.

Portanto, a execução desta obra é medida de interesse público, plenamente justificada pelos instrumentos legais de planejamento urbano e mobilidade, além de representar um passo estratégico para o fortalecimento da integração viária de Parnamirim. Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, de modo a viabilizar os estudos técnicos e a execução da obra ora proposta, garantindo mais qualidade de vida, acessibilidade e desenvolvimento urbano sustentável para o Bairro Encanto Verde e seu entorno.

Atenciosamente,



**Rárika de Araújo Bastos**

Vereadora

**ANEXO I**

